



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão de Uniformização de Jurisprudência

1. REGISTRO INICIAL. A Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, instituída nos termos do [Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região \(RA 51/2020\)](#) e da [Resolução Administrativa SETPOE n. 47, de 5 de março de 2024](#), elaborou a proposta de cancelamento da Orientação Jurisprudencial das Turmas n. 23, cujos os membros do colegiado temático aprovaram a minuta da Proposição N. 3/TRT/CUJ/2025, por meio de correspondências e votações eletrônicas, ocorridas nos períodos de 24 a 28 de abril de 2025. Também, foi instada a emitir parecer no IRDR 0017921-26.2024.5.03.0000, Tema 34. Por meio de troca de mensagens eletrônicas no grupo de whatsapp e por e-mail, ocorrida no período de 14 a 16 de maio de 2025, os membros do colegiado temático aprovaram o Parecer N. 2/CUJ/2025, à exceção da Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, que estava em férias regulamentares.

2. TEMÁTICA ANALISADA:

Proposição N. 3/TRT/CUJ/2025: Cancelamento da Orientação Jurisprudencial das Turmas n. 23, em decorrência da necessidade de adequação da jurisprudência consolidada deste Tribunal à jurisprudência iterativa, notória e atual do TST, que é no sentido de que o divisor 220 (duzentos e vinte) também deve ser adotado para o cálculo do valor do salário-hora de empregado submetido ao regime especial de 12x36 horas.

Parecer N. 2/CUJ/2025: “Aplicabilidade da Progressão Horizontal por Antiguidade (PHA) prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) de 2008 da ECT, critérios e prazo aplicável.”

3. DELIBERAÇÕES: Decidiu-se pelo encaminhamento da proposição de cancelamento da Orientação Jurisprudencial das Turmas n. 23, devidamente aprovada, assinada e encaminhada ao Gabinete da Presidência, para as providências cabíveis, bem como pela aprovação do Parecer N. 2/CUJ/2025, o qual foi anexado aos autos do IRDR 0017921-26.2024.5.03.0000, em 19/5/25.

4. TÉRMINO. Nada mais havendo a tratar, eu, Cybele Rennó Leite, Secretária, em substituição, da Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (SEJPAC), lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Desembargador Coordenador da Comissão de Uniformização de Jurisprudência.

Belo Horizonte, 2 de junho de 2025

Original assinado eletronicamente conforme art. 1º, §2º, III, a, da Lei nº 11.419/2006

SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA
Coordenador da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

ANEXO

Lista de Integrantes Participantes

1. Desembargador Sécio da Silva Peçanha
2. Desembargador Maria Cecília Alves Pinto (ausência em razão de férias regulamentares)
3. Desembargador Juliana Vignoli Cordeiro
4. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo